



SEÇÃO: ARTIGOS

Documentos pedagógicos no âmbito da escola de educação básica

Pedagogical documents in the framework of the basic education school

Livia Maria Rassi Cerce¹

orcid.org/0000-0001-8084-7129
prof.liviamaria2018@gmail.com

Eduardo Arthur Neves

Bandeira¹

orcid.org/0000-0003-1224-2018
eduardo.bandeira66@gmail.com

Valdivina Alves Ferreira¹

orcid.org/0000-0002-2306-7465
valdivina5784@hotmail.com

Recebido em: 30 out. 2020.

Aprovado em: 18 jun. 2022.

Publicado em: 24 ago. 2022.

Resumo: O presente artigo teve como objetivo analisar dois dos documentos pedagógicos considerados mais importantes para as Escolas de Educação Básica: o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar. Procurou-se compreender a importância desses documentos, assim como os responsáveis pela sua elaboração. Pautando-se nas leis e resoluções e em autores como Veiga (1998, 2001, 2007), Libâneo (2012) e Vasconcelos (2002, 2004), pode-se afirmar que uma educação de qualidade começa pela elaboração colaborativa desses documentos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que investigou os professores e diretores de um município goiano para entender o processo de elaboração desses documentos. Os dados apontam para uma contradição entre as respostas dos diretores e dos professores, além de alertar para a falta de envolvimento e participação de alguns professores em algumas instituições nessa elaboração, mesmo que isso esteja estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Palavras-chave: Projeto Político Pedagógico. Regimento Escolar. Gestão Democrática.

Abstract: This article aimed to analyze two of the pedagogical documents considered most important for Basic Education Schools: the Pedagogical Political Project and the School Rules. We tried to understand the importance of these documents, as well as those responsible for their elaboration. Based on the laws and resolutions that establish these documents and on authors such as Veiga (1998, 2001, 2007), Libâneo (2012) and Vasconcelos (2002, 2004), it can be said that quality education begins with the collaborative elaboration of these documents. It is a qualitative research that investigated the teachers and directors of a municipality in Goiás to understand the process of preparing these documents. The data point to a contradiction between the responses of principals and teachers, in addition to alerting to the lack of involvement and participation of some teachers in some institutions in the preparation of these documents, even if this is established in the Law of Guidelines and Bases of National Education.

Keywords: Pedagogical Political Project. School Regiment. Democratic management.

Introdução

Em virtude da obrigatoriedade prevista na Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), corroborada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), houve um aumento constante e significativo de acesso às matrículas na Educação Básica. Durante muitos anos a educação foi privilégio de algumas classes (SAVIANI, 2013) e atendia uma pequena parcela da população, especialmente a elite. No entanto, desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, tendo como principal precursor Fernando de Azevedo, esperou-se do Brasil uma



¹ Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília, DF, Brasil.

educação para todos, fomentando o direito de cada indivíduo à educação integral, à educação como uma função essencialmente pública, a uma escola única (igual para todos), abordando as questões da laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação (AZEVEDO, 1958).

Após 88 anos de consolidação do Manifesto, o Brasil vem superando a expectativa de acesso à educação, embora isso ainda faça parte das metas previstas no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). No entanto, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), organizados pelo Todos pela Educação, com dados de 2018, hoje já são atendidas 34% das crianças na creche (0 a 3 anos de idade); 93% das crianças em pré-escola (4 e 5 anos); 99,3% dos alunos do ensino fundamental (6 a 14 anos) e 91,5% dos jovens no ensino médio (15 a 17 anos).

Atrelado à necessidade de expandir o acesso, foi preciso descentralizar a educação e responsabilizar além da União, os Estados, os Municípios e os Estabelecimentos de Ensino para que as suas finalidades fossem atingidas, ou seja, como traz a o art. 22 da LDB, "assegurar-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores" (BRASIL, 1996).

Ainda de acordo com essa mesma lei, fica incumbida à União (art. 9º) de elaborar o Plano Nacional de Educação (em colaboração com os estados e municípios); os Estados (art. 10) de elaborar e executar políticas e planos educacionais (em consonância com as diretrizes nacionais); os Municípios (art. 11) de baixar normas complementares em relação às suas escolas, além de autorizar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; e os Estabelecimentos de Ensino (art. 12) de elaborar e executar suas respectivas propostas pedagógicas (respeitando as normas comuns do sistema de ensino).

Assim, pode-se dizer que é obrigação dos municípios, através de suas Secretarias de Educação e dos seus Conselhos Municipais de Educação, não apenas orientar e fiscalizar o funcionamento administrativos das instituições de ensino, mas também, e principalmente, auxiliar na construção

dos projetos pedagógicos, a fim de garantir os direitos de aprendizagem de todos os alunos.

Diante do exposto, este artigo tem como principal objetivo analisar dois dos documentos pedagógicos considerados mais importantes para as Escolas de Educação Básica: o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar. Procurando compreender a importância desses documentos, assim como os responsáveis pela sua elaboração.

1 Os documentos

Para que a Escola de Educação Básica possa ser credenciada e autorizada para funcionamento é necessário que ela apresente, dentro dos critérios burocráticos, uma série de documentos, sejam eles, administrativos ou pedagógicos. Estes documentos servem para, além de comprovar sua regularidade, apresentar quais são as finalidades escolares, bem como quais os caminhos que a escola irá percorrer para atingi-las.

1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um dos mais importantes documentos necessários às práticas educacionais. Sua principal característica é revelar para toda a comunidade escolar a identidade da escola. Por ser um documento que define e retrata a realidade da escola ele deve apresentar os cenários escolares, com seus ambientes econômicos e a clientela que atende. Ele, junto com a identidade escolar, estabelece a missão, a visão, os valores e objetivos e as metodologias.

O termo projeto supõe uma projeção para o futuro, dentro da escola ele é político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para a sociedade e é ao mesmo tempo pedagógico, no sentido de possibilidade de efetivação da intencionalidade da escola (VEIGA, 1998).

Por ser um documento que retrata realidade escolar, é imprescindível que ele seja construído por todos: equipe pedagógica e administrativa, alunos e comunidade escolar, possibilitando a constituição e instituição da gestão democrática, conforme é previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996).

De acordo com as ideias de Veiga,

O Projeto Político-Pedagógico, ao se constituir em processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações no interior da escola (VEIGA, 2007, p. 13).

A composição do Projeto Político Pedagógico sofre domínio das práticas sociais e das relações históricas elaboradas, pois sua ascendência está na composição coletiva que só será viável se todos os envolvidos no processo educativo estiverem estimulados a pensar e a realizar o fazer pedagógico de forma efetiva, sendo a escola incumbida da tarefa de coordenar as ações pedagógicas (FRANZEN; LUNARDI, 2019).

Para a construção de um PPP de qualidade, Veiga (1998, 2001) afirma ser necessário que ele contribua na luta pela democratização da escola, levando em conta as dificuldades do processo educacional. Essa democratização pressupõe, assim, a instituição de sua autonomia e de uma gestão coletiva e participativa. Deve se configurar também como um elemento que busca a inclusão no espaço escolar, respeitando a diversidade de seus alunos – o que não significa tratar as diferenças de forma igualitária. O projeto se constitui como orientador da ação-reflexão do cotidiano escolar, buscando a configuração de estratégias que superem os problemas que surgem no trabalho educativo. Efetivamente, se caracteriza como um projeto coletivo e integrador, sua instituição deve ser pautada no diálogo, na cooperação, na negociação, onde as pessoas exerçam seu direito de intervir na tomada de decisões que afetam a vida da instituição educativa, comprometendo-se, assim, com uma ação transformadora.

Nessa mesma perspectiva, Libâneo afirma:

Com a disseminação das práticas de gestão participativa, foi-se consolidando o entendimento de que o projeto pedagógico deveria ser pensado, discutido e formulado coletivamente, também como forma de construção da autonomia da escola, por meio da qual toda equipe é envolvida nos processos de tomada de decisões sobre aspectos da organização escolar e pedagógica-curricular (LIBÂNEO, 2012, p. 483).

Assim, fica explícito que o PPP é um documento de construção e execução coletiva, em que além do retrato da identidade escolar, está posto também onde se quer chegar e quais os caminhos e metodologias a escola escolherá para percorrer, servindo de guia para a escola como um todo.

Para Veiga (1998), o PPP deve estar inscrito em cinco princípios que o norteiam: o da igualdade – que abrange o acesso e a permanência; o da qualidade – que busca proporcionar a qualidade técnica e formal; o da gestão democrática – que visa a participação coletiva, além de romper a separação entre pensar e fazer e entre teoria e prática; o da liberdade – associada ao sentido de autonomia; e o da valorização do magistério – que para além da remuneração, contempla as condições de trabalho e a formação continuada.

Visto como um instrumento de prática social, o PPP se identifica com os resultados de todas as interações, decisões e ações que são deferidas na escola pelos professores, alunos e sociedade. Segundo Vasconcelos:

É o plano global da instituição. Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de planejamento participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de educação que se quer realizar. É um instrumento teórico-pedagógico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação (VASCONCELOS, 2004, p. 169).

A fim de ilustrar quais são os elementos básicos que compõem o PPP, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 1 – Elementos básicos do Projeto Político Pedagógico

Elementos Básicos	
Finalidades	Efeitos intencionalmente pretendidos e almejados. Como a escola procura atingir a sua finalidade.

Estrutura Organizacional	Administrativa: locação, gestão de recursos humanos, físicos e financeiros. Pedagógicas: interações políticas, questões de ensino-aprendizagem e currículo.
Currículo	Organização do conhecimento escolar. Não é um instrumento neutro; não pode ser separado do contexto social; organização curricular (evitando fragmentação) e controle social.
O tempo escolar	Calendário, dias letivos, carga horária; Horário de aula – período de estudo e de reflexão – escola de educação continuada.
O processo de decisão	Descentralização do processo de decisão. Participação de todos no processo de decisão.
As relações de trabalho	Atitudes de solidariedade, reciprocidade, de participação coletiva, comunicação horizontal e diálogo. Em contraposição à hierarquia e à fragmentação.
A avaliação	Necessidade de conhecer a realidade escolar. Ato dinâmico que qualifica e oferece subsídios ao PPP. Imprime uma direção às ações dos educandos e dos educadores.

Fonte: Elaborado pelos autores e baseado nas ideias de Veiga (1998).

A partir do Quadro 1 é possível perceber que ao mesmo tempo em que o PPP contempla objetivamente as finalidades da educação, ele aponta a estrutura organizacional, o tempo escolar, as decisões e relações de trabalho e o processo avaliativo. Para Vasconcelos (2002, p. 21), "é o projeto que vai articular, no interior da escola, a tensa vivência, a tensa vivência da descentralização e através disto permitir o diálogo consistente e fecundo com a comunidade, e, mesmo com os órgãos dirigentes".

1.2 Regimento Escolar

O objetivo do Regimento Escolar é normatizar o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino, orientando o desenvolvimento do trabalho a ser realizado no ambiente escolar. É considerado o regulamento da escola, portanto, aquele que regula o funcionamento da instituição de ensino. É através dele que toda a legislação educacional, da Constituição Federal até os Pareceres Normativos do Conselho Estadual de Educação, movendo-se pelas Deliberações e Resoluções das Secretarias de Estado da Educação, vem até o âmbito escolar, onde os preceitos são institucionalizados.

Neste contexto, ele disciplina toda a organização e funcionamento da escola, determinando-a enquanto instituição educativa. Através do Regimento Escolar que são estruturadas, definidas e normatizadas as regras do coletivo escolar. Se no PPP são apresentadas as ações educativas necessárias aos processos de ensino e aprendizagem, no Regimento Escolar é apresentado as normas, que regem tais ações, assim como é descrito o papel de cada segmento que compõe a comunidade escolar.

O Regimento Escolar é efetivamente a constituição da escola, definindo a sua autonomia. Entender o Regimento Escolar é de suma importância, pois, segundo Veiga (2001, p. 78), é o "documento básico que contém as determinações legais e as linhas norteadoras da organização formal da escola". A independência da escola está ligada aos anseios do coletivo escolar e a garantia do cumprimento da legislação vigente.

O termo Regimento tem uma combinação com a administração empresarial, todavia, na escola se distingue por ter características próprias voltadas para a educação, com características diferentes em diversos momentos da história.

As teorias e práticas da administração empresarial embora influenciem a administração e a organização escolar, não são mecânica e automaticamente transpostas das teorias empresariais para o sistema educacional. Isso porque a escola, além de possuir características que a diferenciam das empresas, pode ter objetivos voltados não apenas para a produtividade e o lucro e sim para a educação e a formação das pessoas numa perspectiva coletiva e social (WOLF, 2008, p. 55).

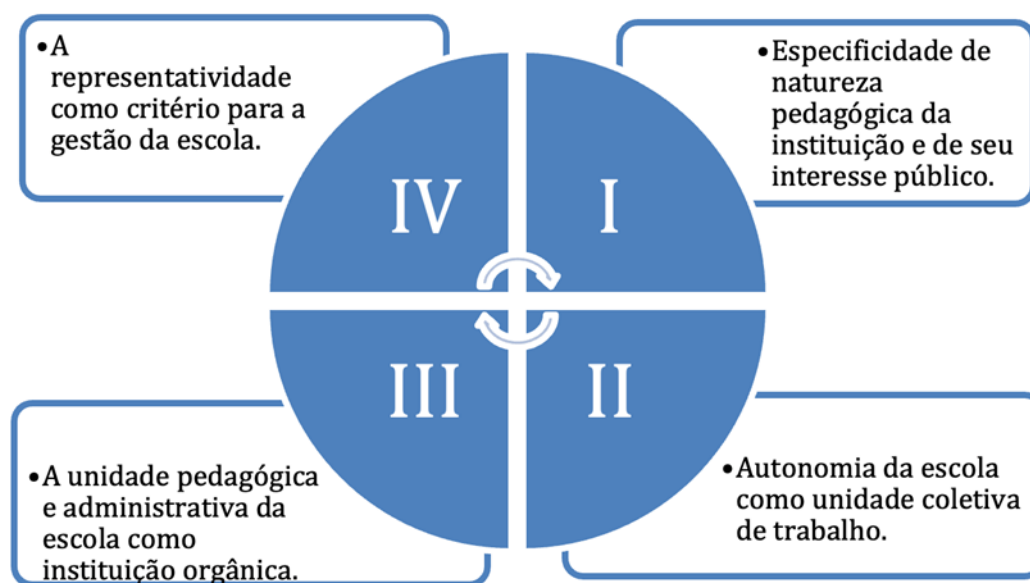
O Regimento Escolar tem intuito de prover mecanismos legais para que as instituições de ensino possam se organizar. A legislação de uma escola é o Regimento Escolar, sendo ele um conjunto de regras que normatizam a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição. Estabelecendo os direitos e os deveres de todos que convivem no ambiente escolar, define os objetivos da escola, os cursos e etapas que oferece e como funciona; atribui as responsabilidades de cada pessoa, evitando uma gestão centralizadora, determinando de forma

democrática o que cada segmento deve fazer e como fazer (PARANÁ, 2018). O objetivo está em tornar o Regimento Escolar um documento participativo, partilhado por todos os segmentos da instituição escolar, efetivando a gestão democrática na escola.

A ausência da construção dessa identidade redundante em que as escolas não escolham, nem arbitrem sobre seu fazer, porque apenas "engavetam" projetos que são de pessoas anônimas e para uma instituição imaginária. Por essa razão muitas escolas usam máscaras, possuem falsas identidades, apresentam-se como abertas aos novos conhecimentos, mas agem como fontes de manutenção da verdade, cercando tantas outras verdades. Escolas assim não conseguem que seus integrantes se identifiquem institucionalmente, de forma que jamais chegarão à compreensão da cultura do grupo da qual faz parte (VEIGA, 2001, p. 91).

A fim de ilustrar quais são as bases que compõem o Regimento Escolar, apresenta-se a Figura 1:

Figura 1 – Bases que compõem o Regimento Escolar



Fonte: Elaborado pelos autores e baseado no documento Gestão em Foco (PARANÁ, 2018).

A partir dos elementos básicos que compõem o Regimento, é possível afirmar que a relação de assuntos que estão descritos em um Regimento Escolar é extensa. De acordo com a Resolução CEE/CP n. 03 de 2018 do Estado de Goiás, é

essencial colocar as etapas da Educação Básica oferecidas, a organização administrativa e técnico-pedagógica (direção, corpo docente e discente, secretaria, serviços auxiliares, corpo técnico-pedagógico), o funcionamento dos

órgãos colegiados (conselhos da escola e de classe, grêmios estudantil, associação de pais e mestres etc.), o calendário, as normas para matrícula, cancelamento e transferência, as normas de convivência, as sanções para os membros da comunidade escolar, as regras para utilização dos espaços, o sistema de controle de frequência, as condições de aprovação e reprovação de alunos e os projetos especiais da instituição, entre outras informações.

De acordo com o documento *Gestão em Foco*, elaborado pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (2018), o característico da unidade, como normas de convivência, deve ser definido nos espaços de discussão coletiva da escola, com participação de professores, coordenadores, diretores, alunos e famílias. Após a construção coletiva, o documento final segue para aprovação do conselho escolar e por homologação em um órgão regional da secretaria de educação estadual ou municipal.

Dessa forma, é possível afirmar que o Regimento tem por princípios constitucionais e fundamentos legais, a construção coletiva e o princípio da gestão democrática que se caracteriza quando a visão da direção da escola é de agrupamento aos indivíduos na construção coletiva desse material sob a ótica da realidade da comunidade escolar, tornando-os cientes e participativos, assumindo responsabilidade no processo educacional.

A estrutura do Regimento deve seguir uma estrutura de lei, já que o Regimento pode ser considerado a "lei da escola", sendo composta de: a) títulos que são a denominação de um assunto abrangente que engloba capítulos e seções; b) capítulos que são formados conforme a complexidade e variedade de assuntos que possam abranger, podendo ser subdivididos em seções; c) seções que são o conjunto de artigos que depõem sobre uma mesma unidade de conteúdo; d) artigo que é a unidade básica para a apresentação divisão ou agrupamento de cada assunto do Regimento Escolar; e) parágrafos que seriam a divisão de um Artigo que exemplifica ou modifica a norma geral do conteúdo; f) incisos que

são utilizados como elementos discriminativos do Artigo; e g) alíneas que são os desdobramentos dos Incisos e dos Parágrafos que complementam a ideia anterior (PARANÁ, 2018).

2 Percurso metodológico

A partir das ideias de Ludke e André (1986, p. 1), "para realizar uma pesquisa é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre um determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele". Sendo assim, é uma pesquisa qualitativa com procedimentos bibliográfico, documental e empírica. Para tanto, realizou-se uma pesquisa com professores e gestores do município de Cristalina/GO, para compreender a relação destes com os documentos em questão: Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, por meio de um questionário.

Cristalina é uma cidade goiana situada à 120 km de Brasília e a 280 km de sua capital, Goiânia. A Rede Municipal de Educação conta com 34 instituições, divididas em 1 Escola Especial, 20 Escolas de Ensino Fundamental e 13 Centros de Educação Infantil. Em toda a Rede há 34 gestores institucionais, 527 professores efetivos e 154 temporários, totalizando 681 profissionais.

Optou-se por utilizar como instrumento de coleta de dados o questionário, pois o principal objetivo foi a geração de um maior número de respostas. Segundo Marconi e Lakatos (2010), dentre as vantagens da aplicação do questionário estão: economia de tempo, abrangência do número de participantes, liberdade nas respostas (em razão do anonimato).

Nesse sentido, foi elaborado um questionário via Google Forms e disponibilizado nos grupos de WhatsApp dos professores e gestores do município, com a garantia de manter o anonimato, prestando esclarecimentos sobre os objetivos da pesquisa. Além de perguntas sobre o perfil dos participantes (idade, sexo e tempo de serviço), o questionário teve seis perguntas sobre os documentos pedagógicos, das quais podiam ser respondidas com sim/ não/ não sei responder. Além de uma pergunta sobre a responsabilidade

pela elaboração dos documentos. Responderam ao questionário 154 professores e 10 diretores, ou seja, 30% do total de profissionais da educação do município de Cristalina.

3 Análise e discussões

Para Ludke e André (1986, p. 45), "a tarefa de análise implica, num primeiro momento, a organização de todo material, dividindo-o em partes, relacionando essas partes e procurando identificar tendências e padrões relevantes". Sendo assim, as respostas serão apresentadas em dois tópicos diferentes.

3.1 Perfil docente e perfil gestor

Dos 154 professores que responderam ao questionário, no que diz respeito à idade: 41,6% têm entre 41 e 50 anos, 36,4% têm entre 31 e 40 anos, 15,6% têm entre 51 e 60 anos e 6,4% têm entre 20 e 30 anos. No que diz respeito ao sexo: 92,2% são do sexo feminino e 7,8% são do sexo masculino. Quanto à área de atuação: 54,5% lecionam no Ensino Fundamental I, 15,6% na Educação Infantil; 14,9% no Ensino Fundamental II, 7,8% na creche e 7,1% na Educação de Jovens e Adultos. Quanto ao tempo de magistério: 55,2% têm acima de 16 anos, 16,9% têm entre 6 e 10 anos, 14,3% têm entre 1 e 5 anos e 13,6% têm entre 11 e 15 anos.

Estes dados mostram que a maioria dos pro-

fessores que responderam à pesquisa são do sexo feminino, atuam no Ensino Fundamental I e tem experiência acima de 16 anos, traçando um perfil docente.

Em relação aos gestores, metade dos respondentes atua na Educação Infantil e a outra metade no Ensino Fundamental I. Quanto ao tempo de magistério: 50% têm acima de 20 anos de experiência, 40% têm entre 11 e 15 anos e 10% têm entre 16 e 20 anos. E, quanto ao tempo de experiência em gestão: 60% têm entre 1 e 5 anos e 40% têm mais de 5 anos. Dessa forma, é possível perceber que se trata de gestores com bastante tempo de serviço, não apenas como professores da Educação Básica, mas também como diretores escolares.

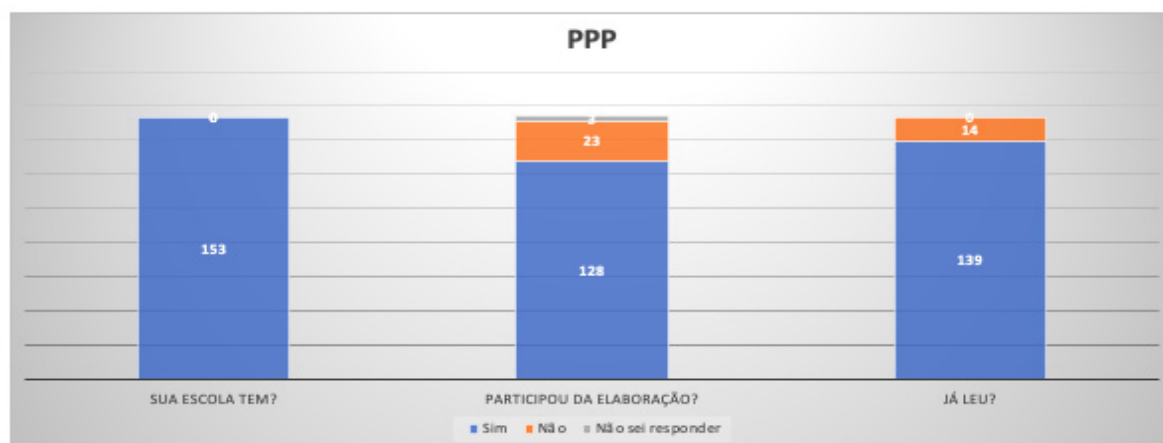
3.2 Quanto aos documentos pedagógicos

No que se refere aos documentos pedagógicos, o questionário enviado aos professores foi dividido em dois grupos de perguntas. O primeiro, refere-se ao Projeto Político Pedagógico. Foi perguntado a eles:

- a) sua escola tem Projeto Político Pedagógico?
- b) você participou da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua escola?
- c) você já leu o Projeto Político Pedagógico de sua escola?

Diante destes questionamentos foram encontradas as seguintes respostas:

Figura 2 – Projeto Político Pedagógico



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das respostas colhidas.

De acordo com as informações da Figura 2 é possível perceber que todos os professores afirmaram que sua escola tem PPP, porém 128 afirmaram que participaram da elaboração, 23 afirmaram que não participaram da elaboração e 3 não souberam responder se participaram ou não da elaboração. Em relação a leitura, 139 afirmaram que já leram e 14 afirmaram nunca ter lido o PPP.

Considerando que 18% dos professores não participaram da elaboração deste documento e 10% nem sequer o leram como a escola irá se configurar com um projeto coletivo e integrador? De acordo com Veiga (1998) é partir dessa construção coletiva que a instituição deve ser pautada, através do diálogo, da cooperação, da negociação, as pessoas exercem seu direito de intervir na tomada de decisões que afetam a vida

da instituição educativa, comprometendo-se, assim, com uma ação transformadora.

Para Libâneo (2012), a construção coletiva do PPP é o principal meio para a escola se tornar participativa. É com a participação de todos os envolvidos que a escola constrói a sua autonomia e fortalece sua gestão democrática.

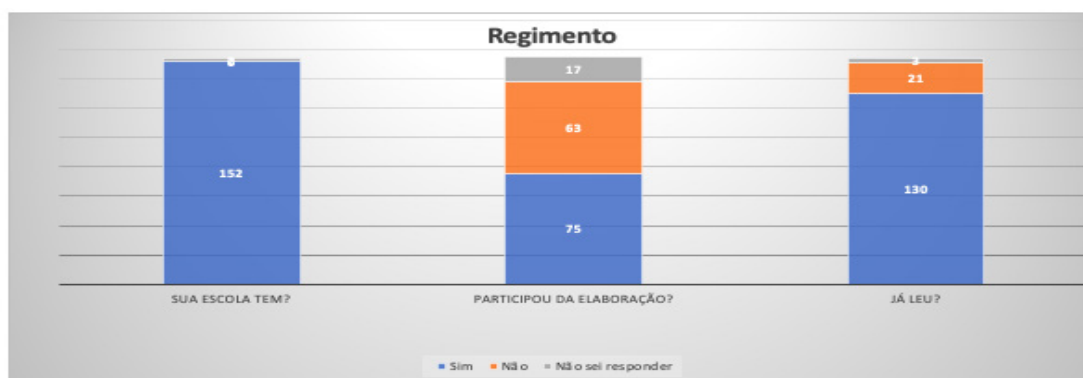
O segundo grupo de perguntas referiu-se ao Regimento Escolar.

Foi perguntado aos professores:

- sua escola tem Regimento Escolar?
- you participou da elaboração do Regimento Escolar de sua escola?
- you já leu o Regimento Escolar de sua escola?

Diante destes questionamentos foram encontradas as seguintes respostas:

Figura 3 – Regimento Escolar



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das respostas colhidas.

De acordo com as informações da Figura 3, é possível perceber que 152 professores afirmam que sua escola tem Regimento Escolar e 2 professores não souberam responder se há ou não Regimento na sua escola. Sobre a participação na elaboração do Regimento, 75 afirmaram ter participado, 63 afirmaram não ter participado e 17 não souberam responder se participaram ou não da elaboração. Quando à leitura, 130 afirmaram que já leram, 21 afirmaram que nunca leram e 3 não souberam responder se já leram ou não o Regimento Escolar.

Se o propósito do Regimento Escolar, de acordo com os documentos normativos (PARANÁ,

2018), é ser um regulamento participativo, partilhado por todos da instituição escolar, a fim de promover a gestão democrática, percebe-se através das respostas dos professores que, na maioria das escolas, isso não acontece. Haja vista que 40% dos professores entrevistados não participaram da elaboração dele e 12% não sabem se participaram ou não. E, ainda de acordo com as respostas, 16% dos professores nunca leram o Regimento Escolar das Instituições de Ensino no qual trabalham.

Quanto aos diretores, os questionamentos foram:

- sua escola tem Projeto Político Pedagógico?

- b) sua escola tem Regimento Interno?
- c) o Projeto Político Pedagógico foi construído em conjunto com os professores?
- d) o Regimento foi construído em conjunto com os professores?
- e) seus professores têm acesso a estes documentos?
- f) seus professores mostram-se interessados por estes documentos?
- g) estes documentos fazem parte da rotina escolar?

Diante destes questionamentos todos os diretores responderam que sim, ou seja, 100% dos gestores afirmam que a escola em que eles trabalham tem PPP e tem Regimento. Todos os diretores afirmam que os professores participaram da elaboração destes dois documentos. Afirmam

também que os professores têm acesso a estes documentos, bem como que estes documentos fazem parte da rotina escolar de todos. Apenas um diretor afirmou que os professores não se mostram interessados por estes documentos.

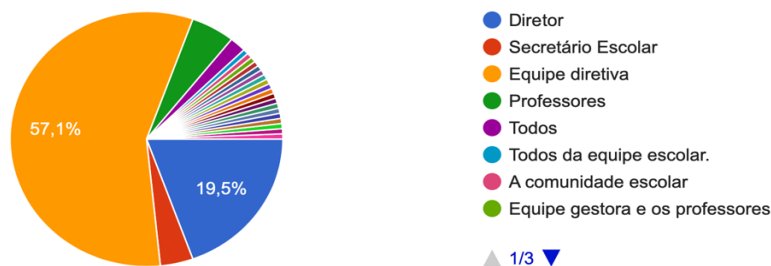
Estes dados revelam uma contradição entre as respostas dos professores e dos diretores, ou seja, os dados indicam que os diretores responderam dentro daquilo que eles conhecem como ideal, a participação de todos, mas de acordo com as respostas dos professores, pode-se perceber que nem todos leram estes documentos, tão pouco participaram da elaboração.

A última pergunta para os professores foi: Quem é o responsável pela elaboração destes documentos? (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Responsabilidade da Elaboração

Quem é responsável pela elaboração destes documentos?

154 respostas



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das respostas colhidas (2020).

A partir desta pergunta, pode-se observar que a maioria dos professores (57,1%) acredita que a responsabilidade da elaboração destes documentos é da equipe diretiva, ou seja, dos diretores e coordenadores, e 19,5% dos professores acredita que a responsabilidade é do diretor apenas.

Cabe destacar que, de acordo com a Resolução do Conselho Estadual de Educação n. 03 de 16 de fevereiro de 2018, resolução esta que estabelece diretrizes curriculares para as etapas da Educação Básica do Estado de Goiás e dá outras providências, o Projeto Político Pedagógico

e o Regimento são:

Art. 14 O Projeto Político Pedagógico é de construção coletiva, resultado da participação ativa, consciente, intencional, solidária, direta ou indireta, de todos os agentes do processo de escolarização: mantenedora, direção, corpo docente, educandos, profissionais da educação, pais e comunidade local.

Art. 21 O Regimento Escolar deve ser elaborado e aprovado coletivamente pelos membros da comunidade escolar, incluindo-se pais, educandos, professores, gestores escolares, dentre outros, sendo que a sua aprovação deve ser registrada em ata própria (CEE, [2018]).

Estes dois artigos da Resolução Estadual representam o que a Lei de Diretrizes e Bases da

Educação (LDB n. 9.394/96) preconiza, ou seja, uma gestão democrática, onde é essencial a participação de todos na elaboração dos documentos pedagógicos, bem como nas tomadas de decisões da escola. Assim:

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

II. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Dessa forma, cabe aos Conselhos Municipais de Educação a responsabilidade de fiscalizar e orientar as instituições de Ensino sobre como organizar sua documentação, bem como sobre a importância da participação de todos na elaboração dos seus documentos. No entanto, de acordo com o Anuário Brasileiro de Educação (2019), nem todos os municípios têm Conselhos ou mesmo Secretarias exclusivas de Educação (Tabela 1; Tabela 2).

Tabela 1 – Municípios com Secretaria

**Municípios com secretaria municipal exclusiva para a Educação
Brasil, regiões e municípios por faixas de população
2006, 2009, 2011 e 2014 (Em %)**

Região	2006	2009	2011	2014
Brasil	26,3	43,1	52,0	59,2
Norte	28,3	53,9	59,5	70,2
Nordeste	22,3	44,2	56,4	65,4
Sudeste	37,2	51,2	61,6	68,5
Sul	19,5	29,4	32,1	34,5
Centro-Oeste	17,8	34,3	44,8	55,2
População				
Até 5 mil habitantes	16,3	28,6	38,3	44,5
De 5.001 a 10 mil habitantes	17,1	34,1	43,7	52,1
De 10.001 a 20 mil habitantes	23,6	42,8	51,8	58,9
De 20.001 a 50 mil habitantes	36,4	53,7	65,7	69,6
De 50.001 a 100 mil habitantes	52,7	70,6	74,4	81,3
De 100.001 a 500 mil habitantes	64,9	79,4	82,4	87,0
Mais de 500 mil habitantes	66,7	87,5	89,5	94,9

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2009/2011/2014.

Fonte: Anuário Brasileiro de Educação (2019).

Tabela 2 – Municípios com Conselho Municipal de Educação

**Municípios com Conselho Municipal de Educação
Brasil e regiões – 2006, 2009, 2011 e 2014 (Em %)**

Região	2006	2009	2011	2014
Brasil	67,6	79,1	84,8	87,6
Norte	41,6	58,4	65,0	71,1
Nordeste	59,0	75,8	84,0	87,5
Sudeste	80,9	87,2	90,0	91,6
Sul	72,4	81,9	88,0	91,1
Centro-Oeste	65,5	76,0	79,8	80,1

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2009/2011/2014.

Fonte: Anuário Brasileiro de Educação (2019).

Os dados permitem afirmar que houve um crescente número de Conselhos e Secretaria de Educação nas regiões brasileiras, pode-se perceber que há ainda muitos municípios que não são atendidos diretamente por estes órgãos, o que indica para uma possível falta de assistência às necessidades pedagógicas das instituições de ensino, especialmente no que se refere à elaboração dos seus documentos pedagógicos.

Considerações finais

Este trabalho se propôs a analisar dois dos documentos pedagógicos mais importantes dos estabelecimentos de ensino no âmbito das escolas de Educação Básica, para isso realizou-se uma busca bibliográfica e documental para apresentar o que são e para que servem tais documentos, além de abordar, com igual relevância, sobre a responsabilidade na elaboração deles.

Torna-se relevante discorrer que tanto o Projeto Político Pedagógico quanto o Regimento Escolar são os documentos iniciais a serem instituídos pelas escolas, sendo impossível pleitear a regularização da vida legal da instituição sem os pareceres e atos que comprovam a legalidade desses documentos. Desse modo, o PPP e o Regimento devem ser elaborados, atualizados e enviados para aprovação da própria comunidade escolar, bem como dos órgãos municipais ou estaduais competentes, de forma contínua ou sempre que houver necessidade de alterações na legislação escolar.

Cabe ainda esclarecer dois pontos essenciais. O primeiro é sobre a autonomia da escola na elaboração destes documentos. Sim, a escola tem autonomia para ditar suas regras e ações, no entanto não pode haver alguma regra que fira uma legislação maior, como a Constituição Brasileira de 1988, a LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente ou qualquer outra Resolução Estadual ou Municipal. O segundo ponto é sobre a consonância entre o PPP e o Regimento, pois é a consonância entre estes documentos que garantem toda atividade escolar, assegurando a vida escolar do aluno, bem como a responsabilidade e a transparência no papel de

cada um e nas ações educativas.

Após as discussões trazidas, torna-se evidente a importância e necessidade destes documentos no âmbito da escola, assim como a participação coletiva na sua elaboração. No entanto, foi possível perceber na pesquisa empírica realizada que muitas escolas não produzem estes documentos de forma coletiva, o que leva a crer que os professores desconhecem as ideias contidas ali, haja vista que 14% dos professores nunca leram o PPP e 21% dos professores nunca leram o Regimento.

Ora, se estes documentos servem como guia para atingir as metas propostas pela escola, seguindo sua missão, visão e valores, é imprescindível que toda comunidade escolar (professores, alunos e pais) tenha ao menos conhecimento deles. Os professores fazem parte diretamente do processo e os pais como colaboradores das ações. Só é possível pensar em uma educação de fato de qualidade quando todas as pessoas se sentirem diretamente responsáveis por ela, participando da elaboração de documentos pedagógicos como estes e acompanhando as ações escolares, no sentido de cobrar a qualidade que todos têm direito, fazendo valer o direito e o dever da gestão democrática.

Referências

AZEVEDO, Fernando de. **A Educação entre dois mundos**. São Paulo: Melhoramentos, 1958.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 5 out. 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edição Técnica, 2006.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27933, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 jun. 2020.

BRASIL. **Todos pela Educação**. Anuário Brasileiro da Educação Básica. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. **Resolução CEE/CP n. 03, de 16 de fevereiro de 2018**. Goiânia: Governadoria do Estado, 2018.

FRANZEN, Karine G.; LUNARDI, Elisiane M. O Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil: Uma proposta de construção dialógica na Rede Municipal de Ensino de Toropi-RS. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 10, n. 1, e32383, dez. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/32383>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2012.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

PARANÁ (Estado). **Gestão em Foco: Gestão Escolar e Legislação Educacional**. Regimento Escolar: Sua importância e relações com os demais documentos escolares. Curitiba: Secretaria de Educação, [2018]. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_em_foco/legislacao_escolar_unidade2.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SAVIANI, Demerval. **Histórias das ideias Pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

VASCONCELLOS, Celso. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 14. ed. São Paulo: Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica, 2002. Disponível em: <https://pedagogiaaopedaletra.com/a-construcao-do-conhecimento-em-sala-de-aula>. Acesso em: 20 set. 2020.

VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo**. C. S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 5 ed. São Paulo: Libertad, 2004. Disponível em: https://praxistecnologica.files.wordpress.com/2014/08/vasconcellos_planejamento2.pdf. Acesso em: 20 set. 2020.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1998. p. 11-35. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da Escola. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia de. **Escola: do projeto político pedagógico**. 5 ed. Campinas: Papyrus, [2001]. Disponível em: https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748940/mod_resource/content/1/PPP%20-%20VEIGA.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; ARAÚJO, José Carlos Souza O projeto político-pedagógico: um guia para formação humana. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Quem sabe faz a hora de construir o projeto político pedagógico**. Campinas, SP: Papyrus, 2007.

WOLF, Mariangela Tantin. Regimento Escolar: um illustre desconhecido. In: III ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO, I JORNADA DE GESTÃO EDUCACIONAL E XV SEMANA DE PEDAGOGIA, Pedagogia UEM 35 anos: história e memória, 2008, Maringá. **Anais** [...]. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, [2008]. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

Lívia Maria Rassi Cerce

Mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB), em Brasília, DF, Brasil. Doutoranda em Educação na mesma instituição.

Eduardo Arthur Neves Bandeira

Mestrando em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB), em Brasília, DF, Brasil.

Valdivina Alves Ferreira

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), GO, Brasil. Docente no Programa de Pós-graduação da Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília, DF, Brasil.

Endereços para correspondência

Lívia Maria Rassi Cerce

Rua Arlindo Aguiar, 180

Edifício Cristal Park, apto. 202

Setor Aeroporto, 73850-000

Cristalina, GO, Brasil

Eduardo Arthur Neves Bandeira

QS 07, Lote 01, EPCT, sala M 207

Taguatinga Sul, 71966-700

Brasília, DF, Brasil

Valdivina Alves Ferreira

Universidade Católica de Brasília

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Quadra SGAN 916

Asa Norte, 70790160

Brasília, DF, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação dos autores antes da publicação.